

CONTRATO

SUBSTITUIÇÃO DE PASSAGEM HIDRÁULICA NA RUA CENTRAL DA FERVENÇA - CAMPO

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Valongo e Edifício dos Paços do Concelho, eu, Ana [REDACTED] Ribeiro, coordenadora técnica desta Câmara Municipal, designada Oficial Público pelo despacho n.º 01/GAP/2019, de 31/01, formalizei a redução a escrito do presente contrato com os seguintes outorgantes: -----

Primeiro Outorgante - José Manuel Pereira Ribeiro, com domicílio profissional na Avenida 5 de Outubro, n.º 160, 4440-503 Valongo, em representação do **Município de Valongo**, pessoa coletiva n.º 501.138.960, com sede na Avenida 5 de Outubro, n.º 160, freguesia e concelho de Valongo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Valongo.-----

Segundo Outorgante - [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED], na qualidade de gerente da empresa **Cebrial – Construction Services, Lda.**, pessoa coletiva n.º 502.122.200, com sede na Rua Barca da Seara, n.º 668, (4625-141) Bem Viver – Marco de Canaveses, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Marco de Canaveses, com o capital social de 500.000,00 €, conforme poderes que lhe são conferidos pelo pacto social da empresa, este confirmado através da Certidão Permanente “on-line” que foi apresentada e conferida, ficando a mesma anexa ao presente contrato. -----

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante por conhecimento pessoal e a do segundo pela apresentação do respetivo cartão de cidadão. Do meu conhecimento pessoal são também a qualidade do primeiro outorgante, bem como, os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato. -----

Clausula 1.ª **Adjudicação**

A presente empreitada foi adjudicada à representada do segundo outorgante, por despacho do Ex.º Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro, datado de 10.09.2025, tendo por base a informação técnica n.º 15158/2025, de 08.09. -----

Clausula 2.ª **Aprovação da minuta do contrato**

A minuta que serviu de base ao presente contrato foi aprovada pelo despacho referido na cláusula anterior.

Clausula 3.ª **Objeto**

O presente contrato tem por objetivo a execução da referida empreitada, pelo segundo outorgante, com vista a trabalhos de demolição da passagem hidráulica existente, trabalhos de movimentação de terras, escavações e aterros para a instalação de PH na Rua Central da Fervença, em Campo. -----

Clausula 4.ª **Preço contratual**

O encargo total da presente empreitada é **66.000,00 €** (sessenta e seis mil euros) acrescido do IVA à taxa legal de 6%. -----

Clausula 5.^a
Prazo de execução

O prazo para execução da empreitada é de **90 (noventa) dias**, contado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 362.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Clausula 6.^a
Pagamentos

Os pagamentos à adjudicatária far-se-ão por medição e com observância do disposto na cláusula 26.^a do respetivo Caderno de Encargos. -----

Haverá direito a revisão de preços, nos termos da cláusula 39.^a do Caderno de Encargos. -----

O presente contrato está isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC), na sua atual redação. -----

Clausula 7.^a
Penalidades

Se a adjudicatária não executar a obra no prazo estabelecido na cláusula 5.^a do presente contrato, ficará sujeita ao pagamento da multa estabelecida na cláusula 11.^a do referido Caderno de Encargos, salvo motivo de força maior, como tal reconhecido pela Câmara. -----

Clausula 8.^a
Garantia

Para efeitos de garantia da obra será efetuada a retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos previstos no n.º 2 da cláusula 37.^a do Caderno de Encargos e no disposto no n.º 3 do art.º 88.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. -----

Clausula 9.^a
Documentação que integra o contrato

Fazem parte integrante deste contrato: -----

- a) Caderno de encargos e demais peças procedimentais; -----
b) A proposta adjudicada. -----

Clausula 10.^a
Gestor do Contrato

Por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 10.09.2025 e para cumprimento do disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 96.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, conjugado com o estipulado no art.º 290.º-A do referido Código, foi designada como gestora do presente contrato de empreitada a Técnica Superior, **MONTEFIMMIA NEIRA DE SOUZA**, funcionária deste Município. -

Clausula 11.^a
Disposições finais

O procedimento por **ajuste direto**, relativo à empreitada objeto do presente contrato, foi aprovado por despacho do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara datado de 18.08.2025, tendo por base o teor da informação técnica nº 13507/2025, de 14.08, ao abrigo da competência que lhe foi conferida pela alínea f) do n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com a alínea a), n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, por força da aplicação da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29.01. -----

O **encargo total** resultante deste contrato é de **69.960,00 €**, com inclusão do **IVA**, tendo a referida importância sido objeto de compromisso sob o n.º **76189**, na rubrica orçamental seguinte: -----
Classificação Orgânica **02** e Classificação Económica **07.01.04.13**. -----

Clausula 12.ª
Foro competente

Para todas as questões emergentes do contrato, será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto – Juízo de Contratos Públicos. -----

Os representantes dos respetivos outorgantes, na qualidade em que se outorgam, aceitam o presente contrato nos seus precisos termos, obrigando-se assim as partes ao seu integral cumprimento. -----

Primeiro Outorgante,

[Assinatura
Qualificada]
José Manuel
Pereira Ribeiro

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] José
Manuel Pereira Ribeiro
Dados: 2025.09.26
10:03:26 +01'00'

Segundo Outorgante,

Assinado por: 1
Num. de identificação:
Data: 2025.09.26 15:26:59+01'00'

Oficial Público,

ANA

Assinado de
forma digital por
ANA

RIBEIRO

Dados:
2025.09.26
09:07:04 +01'00'

RIBEIRO

